

REGRAS PARA PROVAS DE DOWN HILL - CBC

Capítulo III - Provas de Down Hill

Capítulo 3 **PROVAS DE DESCIDA (DOWN HILL)**

§ 1. Organização da competição.

4.3.001 Uma prova de descida se desenrola segundo um sistema de descida único e pode acontecer usando uma das duas formas apresentadas abaixo:

- uma descida de qualificação, seguida de uma semi-final conduzida a uma final, onde o corredor mais rápido é proclamado vencedor (sistema utilizado na copa do mundo).

- uma descida de classificação que determina a ordem de partida seguido de uma descida oficial onde o corredor mais rápido é proclamado vencedor (sistema utilizado no campeonato do mundo).

4.3.002 Um sistema baseado em duas corridas onde o melhor tempo de uma das duas corridas é comutado para o resultado final, pode ser adotado em circunstâncias excepcionais e sujeito a uma autorização que deve ser pedida antes à comissão mountain bike da UCI.

4.3.003 Um sistema baseado em duas corridas, cuja média dos tempos ou a combinação de ambos não é autorizado.

§ 2. Percurso.

4.3.004 O percurso de uma descida deve apresentar um modelo de descida.

4.3.005 O percurso deve apresentar terrenos diferentes: pistas estreitas e pistas largas, caminhos entre florestas, nos campos, bosques e estradas com cascalhos. Deve ainda apresentar uma variação de técnica e velocidade. Mais que a capacidade do corredor para pedalar, deve ser testada sua habilidade técnica.

4.3.006 A duração do percurso e a duração da prova obedecem ao seguinte critério:

	Mínimo	Máximo
Comprimento do percurso	1.500 metros	3.500 metros
Duração da prova	2 minutos	5 minutos

Uma prova que se desenvolva durante um tempo inferior à duração mínima não pode ser realizada a menos que seja feita uma solicitação junto à comissão de mountain bike da UCI.

4.3.007 O percurso das provas de descida deve ser totalmente separado de qualquer outra prova realizada no mesmo local. Quando estiver acontecendo outra prova que não a de descida no mesmo local o organizador se certificar que os dois percursos não estejam sendo usados simultaneamente inclusive para os treinamentos.

4.3.008 O percurso de descida deve ser marcado conforme os artigos 4.2.018 a 4.2.027.

4.3.009 É proibida a utilização de fardos de palhas para demarcar o percurso.

4.3.010 A largura das zonas de partida e chegada deverá ser de pelo menos 2 metros e 6 metros, respectivamente. A zona de partida deve ser coberta.

4.3.011 Uma zona frenagem de pelo menos 50 metros, deve estar prevista antes da linha de chegada. Esta zona deverá ser livre de obstáculos.

§ 3. Vestimentas e acessórios de proteção.

4.3.012 O uso de capacete de proteção devidamente homologado é obrigatório, inclusive durante o treinamento sobre o percurso.

4.3.013 A UCI recomenda rigorosamente que se porte os seguintes acessórios de proteção:

- proteção dorsal e proteção de cotovelos e joelhos em material rígido.
- enchimento em canelas e coxas
- bota cano longo com protetores
- camiseta manga comprida
- luvas protetoras de dedos.

§ 4. Sinalizadores.

4.3.014 Os sinalizadores devem se colocar de modo que tenha no seu campo de visão seus colegas mais próximos. Eles sinalizam através de um apito breve e estridente a chegada dos corredores.

4.3.015 Os sinalizadores são equipados com bandeiras a fim de assegurar um sistema de seguridade que é organizado como indicado abaixo:

4.3.016 Durante os treinamentos oficiais todos os sinalizadores devem portar uma bandeira amarela que deve ser agitada em caso de queda para prevenir os corredores que devem diminuir a velocidade.

4.3.017 Alguns sinalizadores, especialmente designados pelo organizador, portam uma bandeira vermelha e um rádio regulado na mesma frequência que a do presidente do colégio de comissários, do diretor da organização, do delegado técnico e da equipe médica. Eles se posicionam nos lugares estratégicos do percurso e devem se colocar de modo que seu campo de visão permita ver seus dois colegas mais próximos (da direita e da esquerda). As bandeiras vermelhas são utilizadas durante os treinamentos oficiais e nas provas.

Se os portadores de bandeira vermelha presenciarem um acidente grave devem imediatamente comunicar via rádio o presidente do colégio de comissários, diretor da organização, delegado técnico e a equipe médica.

Os portadores de bandeira vermelha devem avaliar imediatamente o estado da vítima, e manter contato direto via rádio com as pessoas a que está ligado reportando tudo. Os portadores de bandeira vermelha que não participaram diretamente do acidente devem prestar atenção nos fatos que se desenrolam via rádio. Se notar que seus colegas agitam as bandeiras vermelhas devem imediatamente fazer o mesmo.

4.3.018 Os corredores ao observar que uma bandeira vermelha está sendo agitada durante a prova devem parar imediatamente.

Um corredor após ter parado deve seguir seu trajeto calmamente até o fim do percurso e solicitar uma nova partida ao juiz de partida e esperar por novas instruções.

§ 5. Primeiros socorros (exigência mínima).

4.3.019 O serviço de primeiros socorros deve ser organizado conforme determina os artigos 4.2.050 a 4.2.056 ficando subentendido que o número de auxiliares médicos altamente qualificados deve ser oito.

§ 6. Treinamentos.

4.3.020 Os treinamentos oficiais devem ser organizados segundo os seguintes critérios:

- um reconhecimento do percurso a pé deve ser organizado antes do primeiro treino.
- um treinamento matinal, com paradas, um dia antes da prova oficial.
- um treinamento sem paradas no dia precedente da prova oficial.
- um treinamento facultativo na manhã do dia da prova oficial. Um treinamento não pode ser permitido quando uma competição está em curso.

4.3.021 Sob pena de desclassificação, todo corredor deve cumprir um mínimo de dois percursos de treinamento. Ele deve assinar uma folha de verificação de treinamento no portão de partida.

4.3.022 Os corredores deverão começar seu percurso de treinamento no portão de partida. Todo corredor que começar o treinamento fora da linha de partida será desclassificado.

4.3.023 Todo corredor deve portar a sua placa de bicicleta durante o treinamento.

§ 7. Transporte.

4.3.024 O organizador deve por em prática um sistema de transporte adequado que permita transportar 100 corredores com suas bicicletas por hora até o local da partida da prova.

Ele deve igualmente providenciar um dispositivo suplementar de transporte caso uma pane aconteça no meio de transporte inicialmente estipulado.